

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.245 NATAL, 17 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

*Portaria nº 544/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2022 – DPE/MSPP remetido pelo defensor público estadual GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO à Defensoria Pública Geral no dia de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para participar da audiência pública “Encontro de Formação do Transporte Escolar” no dia 25 de julho do corrente ano, a ser realizada no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN de São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.245 NATAL, 17 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 788/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2022 – DPE/NF remetido pelo defensor público estadual **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA** no dia 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para participar da audiência pública sobre o tema “Agosto Lilás – Combate à Violência Contra a Mulher”, bem como ministrar palestra, no dia 16 de agosto do corrente ano, a ser realizada no Clube Municipal de Florânia/RN, no horário das 19h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.245 NATAL, 17 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 781/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2022 – DPE/Alexandria remetido pelo Defensor Público Estadual PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, no dia 09 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para participar da palestra “Constituição na Escola”, no dia 09 de agosto do corrente ano, a ser realizada na Escola Estadual 7 de novembro, localizada na rua Poeta Vicente Lopes, S/N, na cidade de Alexandria/RN, no horário das 14h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.245 NATAL, 17 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Defensorias Cíveis e 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Defensorias Criminais do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró/RN.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Edital de n.º 001/2022, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de n.º 766/2022-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para as 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Defensorias Cíveis e 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Defensorias Criminais do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró/RN.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para as 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Defensorias Cíveis e 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Defensorias Criminais do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Defensorias Cíveis e 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Defensorias Criminais do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró/RN, formalizada através do Processo Administrativo de n.º 766/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.245 NATAL, 17 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 03/2022 – DPE Tangará, de 16 de agosto de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 1/2022 – DPE Tangará, de 25 de julho de 2022, torna pública a **análise dos recursos**, bem como o **RESULTADO DEFINITIVO** das etapas 1 e 2 da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Tangará, na forma abaixo:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1 Recurso de Jéssica Daiane Guedes Da Silva

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento, pois a candidata, de fato, encaminhou no ato de inscrição certidão comprobatória da realização de estágio de pós-graduação, nos termos do edital, sendo-lhe atribuída nota 100 no item “Nota por estágio de pós-graduação”.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO

2 RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 1/2022 – DPE TANGARÁ, DE 25 DE JULHO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA MOTA	89	100	100	100	9,23	
2	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	88	100	100	100	9,16	
3	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS	87	100	100	100	9,09	
4	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	82	100	100	100	8,74	
5	MARIA CRISTINA REGO MORAIS	81	100	100	100	8,67	
6	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	94	100	0	100	8,58	
7	JULIA HEIZA DE OLIVEIRA ESPINOLA	92	100	0	100	8,44	
8	ANDRESSA MOREIRA MAIA	87	100	0	100	8,09	
9	LUANA MARIA LYRA CARRERAS DE OLIVEIRA	85	100	0	100	7,95	1ª
10	LÍGIA ABDON FRANCO	85	100	100	0	7,95	2ª
11	ARTHUR BERNARDO LESSA	85	100	100	0	7,95	3º
12	ANA BEATRIZ SANTOS UMBELINO DE FARIAS	84	100	100	0	7,88	
13	ROBERTA DA SILVA LAGES COSTA	82	100	0	100	7,74	
14	JÉSSICA DAIANE GUEDES DA SILVA	81	100	100	0	7,67	
15	JOICE THAIS DUARTE DE FREITAS	80	100	100	0	7,6	
16	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	94	100	0	0	7,58	
17	FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO	79	100	0	100	7,53	
18	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	78	100	0	100	7,46	
19	NÍNIVE PEREIRA ALVES	77	100	0	100	7,39	1ª
20	THAYS MARIA FERREIRA DA SILVA	77	100	0	100	7,39	2ª

3. RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13 DO EDITAL 1/2022 – DPE TANGARÁ, DE 25 DE JULHO DE 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
---------------	--------------	-----	-------	-------	-----	--------

21	ALICE MARIA BERTO ANDRADE	91	100	0	0	7,37
22	VANESSA DE LIMA FERREIRA	75	100	100	0	7,25
23	JÚLIA RAFAELA CAETANO	89	100	0	0	7,23
24	MARTA GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	73	100	0	100	7,11
25	GIOVANNA LÚCIA FERREIRA PERRUSI	87	0	0	100	7,09
26	PRYSILA DAYANE DE OLIVEIRA CRUZ	83	0	0	100	6,81
27	FLAVIA LIRA DA CUNHA	76	0	0	100	6,32
28	VITORIA ARAUJO CARDOSO	90	0	0	0	6,3
29	LAURA VITÓRIA REGO PEREIRA	75	0	0	100	6,25
30	JOYCE RAIANE PINHO DE MEDEIROS	75	0	0	100	6,25
31	BRUNA BARRETO DOS SANTOS	87	0	0	0	6,09
32	ALEXANDRE JOSE NUNES DE MEDEIROS	71	100	0	0	5,97
33	GISLAINE SANTOS DE BRITO LIMA	85	0	0	0	5,95
34	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	83	0	0	0	5,81
35	JÉSSICA BEATRIZ LEITE MONTEIRO BOTELHO	81	0	0	0	5,67
36	KAMILA MARIA DA SILVA	81	0	0	0	5,67
37	MIRNA RAYANE DE CARVALHO FERREIRA	79	0	0	0	5,53
38	MISNNARA PEREIRA DE VALENÇA	75	0	0	0	5,25
39	JAQUELINE PEREIRA PINTO	70	0	0	0	4,9
40	AMANDA FABRICIA PONTES SOUSA	68	0	0	0	4,76
41	ANDREIA KALLYNE SILVA E SOUZA	62	0	0	0	4,34

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 002/2022, de 25 de julho, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses** e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2022– DPE Tangará, de 25 de julho de 2021.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2022– DPE Tangará, de 25 de julho de 2021.

4. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL 1/2022– DPE TANGARÁ, DE 25 DE JULHO DE 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LIMA	Inapta. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
JUSCIANA BORGES DOS SANTOS MOURA	Inapta. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
VANESSA DIAS SCHERER	Inapta. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).
MARCOS ARAÚJO MORAIS SANTOS	Inapto. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

5.1.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão convocados por meio do e-mail utilizado por ocasião da inscrição, para fins de realização de entrevista, que será realizada de forma virtual.

5.1.2. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

5.1.3. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

5.2. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Tangará/RN, 16 de agosto de 2022.

Eric Luiz Martins Chacon
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Tangará